



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2001,
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2229, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2229, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0190.2229 – Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0190.2229 – Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de agosto de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 05/08/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal